



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças  
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento  
Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos  
Seção de Convênios e Fundações

### **Termo Aditivo n.º 02/2024**

**TERMO ADITIVO N.º 02/2024 ao CONVÊNIO ESPECÍFICO N.º 09/2023, intitulado “Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Propulsão Naval, Sistema de Controle e Eletricidade de Navios e Guerra Acústica”, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO e a FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**, Instituição Federal de Ensino Superior, criada pelo Decreto n.º 14343/20, denominada Universidade do Brasil, posteriormente alterada pela Lei n.º 452 de 05 de Julho de 1937, com nome de Universidade Federal do Rio de Janeiro, com estatuto aprovado pelo Decreto n.º 66536 de 06 de Maio de 1970, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 33.663.683/0001-16 e sede localizada na Rua Antônio Barros de Castro n.º 119, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.941-853, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Roberto de Andrade Medronho, nomeado através do Decreto de 27 de junho de 2023, Presidente da República Federativa do Brasil, publicado no Diário Oficial da União, Edição 121, Seção 2, na página 01, em 28 de Junho de 2023, adiante denominada simplesmente **CONCEDENTE** e de outro lado a **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISA E ESTUDOS TECNOLÓGICOS- COPPETEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Fundação de apoio à UFRJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.060.999/0001-75 e sede localizada no Centro de Gestão Tecnológica da COPPE/UFRJ – CGTEC – CT2, Avenida Moniz Aragão, s/n.º, Cidade Universitária da UFRJ, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.941-972, neste ato representada por seu Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, credenciada como Fundação de Apoio, mediante Portaria Conjunta n.º 91, de 21 de dezembro de 2016, prorrogada pela Portaria Conjunta n.º 203, de 11 de janeiro de 2022 da SESu/MEC e da Secretaria de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, publicado no Diário Oficial da União em 11 de janeiro de 2022, Edição 8, Seção 1, pág. 40, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 02/2024 ao CONVÊNIO ESPECÍFICO N.º 09/2023**, ao qual se aplicam as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986; da Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, alterada pela Lei n.º 12.349, de 15 de dezembro de 2010 e pelo Decreto n.º 8.241, de 21 de maio de 2014. Fica caracterizada a dispensa de licitação, em conformidade com o inciso XIII, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente **Termo Aditivo n.º 02/2024** tem como finalidade específica adequar o disposto no **Convênio n.º 09/2023** aos fatos que sucederam a assinatura deste.

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor global do referido Convênio de **R\$ 1.088.980,20 (um milhão, oitenta e oito mil novecentos e oitenta reais e vinte centavos)** para **R\$ 2.174.759,40 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e**

**quarenta centavos**), através do novo aporte de recursos oriundos do Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 01/2022 , mantidas as mesmas condições pactuadas.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR/DO PLANO DE TRABALHO**

2.1. Para cumprimento do objeto do **Convênio Específico n.º 09/2023**, fica, com assinatura do presente **Termo Aditivo n.º 02/2024**, autorizada ao **CONVENENTE** a utilização do novo aporte de recursos da ordem de **R\$ 1.085.779,20 (um milhão, oitenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, a fim de que esse valor seja utilizado conforme Plano de Trabalho ajustado em anexo. Este Plano, por sua vez, passa a substituir o Plano de Trabalho que consta no termo de convênio original.

2.2. O valor global do **Convênio Específico n.º 09/2023** fica alterado de **R\$ 1.088.980,20 (um milhão, oitenta e oito mil novecentos e oitenta reais e vinte centavos)** para **R\$ 2.174.759,40 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)**. Tal acréscimo se deve ao novo aporte de recursos da ordem de **R\$ 1.085.779,20 (um milhão, oitenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)** oriundos do Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 01/2022.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A publicação do extrato do presente termo aditivo ao convênio no Diário Oficial da União é condição indispensável para a eficácia, na forma estabelecida na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n.º 424/2016.

## **4. CLÁUSULA QUARTA: CONSIDERAÇÕES FINAIS**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do **Convênio Específico n.º 09/2023**, e por concordarem as partes com o conteúdo e condições acima acordadas, assinam as duas vias originais deste documento de igual teor.

**ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO**

REITOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CONCEDENTE

**ANTONIO MACDOWELL DE FIGUEIREDO**

DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO COPPETEC

CONVENENTE

**GLAYDSTON MATTOS RIBEIRO**

DIRETOR EXECUTIVO

FUNDAÇÃO COPPETEC

CONVENENTE

## ANEXO I - PLANO DE TRABALHO (4256496)

---



Documento assinado eletronicamente por **Antonio MacDowell de Figueiredo, Usuário Externo**, em 05/11/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Glaydston Mattos Ribeiro, Usuário Externo**, em 05/11/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Curan Turci, Vice-Reitor(a)**, em 04/12/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrrj.br/autentica>, informando o código verificador **4839149** e o código CRC **5FD9E46D**.

---